



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

**Projeto de Lei nº 09/2015, de 03 de agosto de 2015**

**Ref.: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE  
ROSEIRA."**

**A Câmara Municipal de Roseira aprova:**

Art. 1º- É instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município de Roseira, a Semana Municipal do Idoso, a ser realizada, anualmente, na última semana de setembro e encerrando-se em 1º de outubro, no Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 03 de agosto de 2015.

Vereador Marco Antonio Duarte  
Autor do Projeto de Lei



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## Justificativa

Este Projeto de Lei que institui a semana do idoso em Roseira tem por finalidade, com advento da data destinada ao dia internacional da pessoa idosa, 1.º de outubro, promover uma profunda reflexão e conscientização sobre a importância e a valorização do idoso em nossa sociedade.

É importante registrar que a Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre a atenção ao idoso e ao envelhecimento, garantindo diferentes ações para a proteção da pessoa humana nesta fase da vida, além de favorecer a aplicação legal na compreensão dos aspectos biopsicossociais.

A cada ano aumenta a expectativa de vida do brasileiro. Entretanto, o aumento do número de idosos no país ainda não é acompanhado pelo aumento de políticas públicas em favor dos mesmos.

Estabelecer a Semana Municipal do Idoso significa não simplesmente uma inclusão comemorativa em calendário municipal, mas contribui para a atenção e o incremento de atividades e prioridades de valorização humana, nesta fase biológica, aos que, sem dúvida, são merecedores do reconhecimento e da homenagem proposta.

Pelas razões acima expostas, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância para a cidade.

Plenário vereador João Caltabiano, 03 de agosto de 2015.

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor do Projeto de Lei